



# Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -  
Assunto -  
Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 531/71

"Dispõe sobre a concessão de subvenção e autoriza realização de despesas correntes e de capital".

O Povo do Município de Matipó, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a conceder subvenções e a realizar despesas correntes e de capital, no exercício de 1972, até o limite das respectivas consignações orçamentárias eventuais créditos adicionais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1972.

Prefeitura Municipal de Matipó, em 05 de dezembro de 1971

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

*Juvaldo Jones da Silva*  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO